



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 21 de Julho de 2018 * Ano XVIII - Edição n.º 869

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI N.º 4.687, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n.º 5.049/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 5.083.000,00 (cinco milhões e oitenta e três mil reais), com

acréscimo de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais).

Art. 2.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 37.664.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), passando para R\$ 39.155.164,68 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 1.491.164,68 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Art. 4.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.994.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 31.754.054,89 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.760.054,89 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil

reais), passando para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com redução de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 6.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.518.000,00 (vinte milhões, quinhentos e dezoito mil reais), passando para R\$ 23.608.888,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 3.090.888,00 (três milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 7.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.619.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil reais), passando para R\$ 4.912.000,00 (quatro milhões, novecentos e doze mil reais), com acréscimo de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Art. 8.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.789.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais), passando para R\$ 3.218.000,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil reais), com redução de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

Art. 9.º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.587.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.361.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 10 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.293.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil reais), passando para R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, setecentos mil reais), com redução de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Art. 11 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-

2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), passando para R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais), com redução de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 12 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.459.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), passando para R\$ 6.963.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Art. 13 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais), passando para R\$ 19.836.400,00 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), com redução de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 14 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), passando para R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), com acréscimo de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 15 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), passando para R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais), com acréscimo de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Art. 16 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), passando para R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.688, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.047/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Ibitinga, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, as alterações na legislação tributária municipal e outros demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a desigualdade, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Manter todo o Ensino Fundamental, a Educação Infantil e a Educação Especial;
- III - Manter as Autarquias e a Fundação de Ensino dependentes;
- IV - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI - Reestruturar os serviços administrativos;
- VII - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VIII - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

- IX - Melhorar a infraestrutura urbana;
- X - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população necessitada;
- XI - Promover a produção cultural no município, especialmente entre a comunidade jovem, com programas, atividades e ações de formação artística, como ferramenta de integração social e evolução educacional de toda a comunidade.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – O orçamento fiscal;
- II – O orçamento de investimento das empresas;
- III – O orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 obedecerá às seguintes disposições:

- I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
- II - Com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;
- III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - Na estimativa da receita serão consideradas a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;
- V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2018;
- VI - Novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da Administração Indireta, encaminharão à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 1,00% da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a realizar remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10,00% (dez por cento) da despesa total inicialmente fixada.

Parágrafo Único. Para fins do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, Categoria de Programação é o mesmo que atividade, projeto ou operação especial, sob a classificação econômica das categorias corrente e capital.

Art. 8º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder ao Chefe do Poder Executivo, no máximo, até 10,00% (dez por cento) para abertura, por Decreto, de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. Do percentual determinado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. Do percentual determinado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2018, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, nos termos do art.43, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.320/64."

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuam nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo, e em consonância com a lei federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e sua alteração Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a. finalidade não lucrativa;
- b. atendimento direto e gratuito ao público;
- c. certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d. aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% (oito por cento) da receita;
- e. compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
- f. prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelos controles interno e externo.

§ 2º. Haverá manifestação prévia e expressa da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento, a ser feita pelo respectivo Conselho.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I- caso se refira a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II- após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo Único. Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 11. As despesas de publicidade e propaganda serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12. Ficam proibidas as seguintes despesas:
I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II- Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa e agente público;

III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

IV- Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V- Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

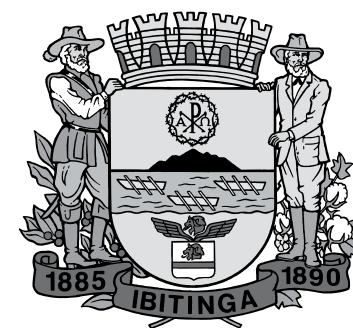
VII- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

IX - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

X – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

XI – Pagamento de salários, subsídios,



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

proventos e pensões maiores que o determinado ao Prefeito.

Art. 13. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal de Ibitinga, o Poder Executivo publicará, na internet, o Projeto de Lei Orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I – Órgão Orçamentário;
- II – Função de Governo;
- III – Grupo de natureza de despesa.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 14. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros apresentar-se-ão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo, no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas à obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 16. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 17. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As prioridades e metas para 2019 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2019.

Parágrafo Único. Acompanham esta Lei os demonstrativos das ações relativas a despesas

obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, se for o caso.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV- Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 21 Para a atualização da Planta Genérica de Valores de que trata o inciso IV do caput o Poder Executivo observará as seguintes diretrizes:

I – A meta fiscal de acréscimo real da arrecadação do IPTU para o exercício de 2019 fica estimada em R\$ 881.214,08 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos).

II – A meta fiscal de acréscimo real da arrecadação do ITBI para o exercício de 2019 fica estimada em R\$ 938.005,49 (novecentos e trinta e oito mil, cinco reais e quarenta e nove centavos).

III – O acréscimo previsto na arrecadação do IPTU e ITBI decorrentes da revisão da PGV no montante de R\$ 1.819.219,57 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete centavos) foram utilizados na elaboração da meta fiscal.

Art. 22 Para o cumprimento da meta fiscal relativa à arrecadação do IPTU e do ITBI, fica aprovada a nova Planta de Valores Genéricos constante dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 23 O Poder Executivo encaminhará projeto de Lei dispondo sobre alíquotas progressivas em razão do valor e diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis a fim de distribuir de forma equitativa o ônus para o contribuinte decorrentes da revisão da PGV, bem como limitações de valores de acordo com a capacidade contributiva dos contribuintes.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 24. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I - Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II - Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III – Criação, extinção e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV - Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo Único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata esta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 26. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 27. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I – Execução de obras;
- II – Frota de veículos;
- III – Coleta e distribuição de esgoto;
- IV – Coleta e disposição de esgoto;
- V – Coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI – Outros, de acordo com a lei que institui o Sistema de Controle Interno no Município.

Art. 28. A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, do § 9º ao § 18, da Constituição Federal, são de execução obrigatória pelo Poder Executivo.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.347 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
		77	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 01 00
			01	- PESSOA JURÍDICA	
			110 000	TESOURO GERAL	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
		76	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-5.000,00
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. 0 01 00
			01	TESOURO	Grupo:
			110 000	GERAL	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.347
DE 17 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 16/07/2018, a Sra. DANIELE APARECIDA VARESQUE, RG nº 44.838.096-1, para exercer o emprego público de Orientador Social, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 002/2017, homologado em 24/11/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.348
DE 17 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 16/07/2018, a Sra. VALÉRIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 40.197.311-6, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.349
DE 17 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 16/07/2018, o Sr. KAIO CESAR PILHALARME LOPES, RG nº 54.365.356-0, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.350
DE 17 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a Sra. DENISE FERREIRA DA SILVA, RG nº 25.703.980-6, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.351
DE 17 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 02/07/2018, o Sr. DENYS BORGUETE FERREIRA, RG nº 41.721.198-3, para o cargo de Diretor do Departamento de Marketing Imprensa Institucional, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018 - HOMOLOGAÇÃO
1. A sessão de julgamento do presente processo licitatório teve que ser reaberta, visto que a empresa inicialmente declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04 e 06 deixou de apresentar a documentação necessária para assinatura do contrato.

Sendo assim, face ao apurado na sessão de reabertura e no processo licitatório supracitado, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame aos seguintes microempreendedores individuais: Item 01 (Capoterapia) - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS 07189018867, CNPJ 30.398.859/0001-61, para pelo valor de R\$ 1.200,00 mensais. Item 02 (Yoga) - JOYCE REGINA DOS SANTOS VERÍSSIMO, CNPJ: 20.116.591/0001-74, pelo valor mensal de R\$ 1.000,00. Item 06 (Artesanato) - MÁRCIA INES DE CAMPOS ORLANDINI 16217832860, CNPJ: 28.615.958/0001-06, pelo valor mensal de R\$ 800,00.

2. Os itens 03 "Artes cênicas" e o item 04 "Dança", foram considerados fracassados
3. Publique-se.
4. Registrem-se os preços.
5. Cumpra-se.
Ibitinga, 19 de julho de 2018.
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4814/2018

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de gêneros alimentícios estocáveis, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: 01) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67, para o item 34 (feijão carioca tipo 1) pelo valor de R\$ 2,44 o quilo. 02) MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 04.252.652/0001-74 para o item 103 (leite em pó integral instantâneo) pelo valor de R\$ 15,00 o quilo. 03) NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17 para o item 09 (mistura p/preparo de pão francês (pré-mescla)) pelo valor de R\$ 2,00 o quilo. 04) NORI DIST. PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, CNPJ 08.110.643/0001-08 para os seguintes itens: item 03 (açúcar cristal) pelo valor de R\$ 1,38 o quilo; item 21 (arroz agulhinha longo, fino, tipo 1) pelo valor de R\$ 2,00 o quilo; item 22 (arroz agulhinha longo, fino, tipo 1) pelo valor de R\$ 2,00 o quilo; item 27 (camomila para chá) pelo valor de R\$ 36,00 o quilo; item 31 (farinha de trigo especial tipo 1) pelo valor de R\$ 2,05 o quilo; item 36 (fubá mimoso) pelo valor de R\$ 1,45 o quilo; item 44 (sal refinado iodado) pelo valor de R\$ 0,88 o quilo; item 77 (orégano - pacote com 100gr) pelo valor de R\$ 2,20 o pacote; item 90 (colorau em pó) pelo valor de R\$ 5,00 o quilo e item 95 (erva doce para chá) pelo valor de R\$ 36,00 o quilo. 05) CHOCOKIM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ 09.297.008/0001-36, para os seguintes itens: item 24 (bebida láctea com polpa de frutas) pelo valor de R\$ 0,86; item 25 (biscoito doce tipo maisena) pelo valor de R\$ 5,99 o quilo; item 26 (biscoito salgado tipo água e sal) pelo valor de R\$ 5,97 o quilo; item 29 (extrato de tomate concentrado – lata) pelo valor de R\$ 5,30 o quilo; item 35 (feijão carioca tipo 1) pelo valor de R\$ 2,58 o quilo; item 39 (macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso) pelo valor de R\$ 2,70 o quilo; item 48 (biscoito waffer recheado sabor limão) pelo valor de R\$ 11,05 o quilo; item 49 (biscoito waffer recheado sabor morango) pelo valor de R\$ 10,10 o quilo; item 50 (bolacha waffer sabor chocolate) pelo valor de R\$ 10,10 o quilo; item 51 (chocolate ao leite em formato de animal - 18gr) pelo valor de R\$ 0,73 a unidade; item 52 (creme de leite - embalagem mín. 290gr) pelo valor de R\$ 4,40; item 69 (biscoito doce com recheio sabor chocolate) pelo valor de R\$ 7,99 o quilo; item 70 (biscoito doce com recheio sabor morango) pelo valor de R\$ 7,95 o quilo; item 89 (biscoito tipo rosquinha de leite) pelo valor de R\$ 6,23 o quilo; item 112 (refrigerante sabor guaraná - 02 litros) pelo valor de R\$ 3,79 a unidade e item 113 (refrigerante sabor cola - 02 litros) pelo valor de R\$ 3,76 a unidade. 06)

MIRIANE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME, CNPJ 16.890.395/0001-85, para os seguintes itens: item 12 (suco concentrado natural - sabor acerola) pelo valor de R\$ 36,50 o galão; item 19 (suco concentrado natural - sabor tangerina) pelo valor de R\$ 36,30 o galão e item 104 (leite em pó integral instantâneo) pelo valor de R\$ 14,56 o galão. 07) FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 14.782.386/0001-45 para os seguintes itens: item 11 (suco concentrado natural - sabor abacaxi) pelo valor de R\$ 36,50 o galão; item 13 (suco concentrado natural - sabor cajú) pelo valor de R\$ 36,00 o galão; item 14 (suco concentrado natural - sabor goiaba) pelo valor de R\$ 36,50 o galão; item 17 (suco concentrado natural - sabor manga) pelo valor de R\$ 36,10 o galão e item 20 (suco concentrado natural - sabor uva) pelo valor de R\$ 35,00 o galão. 08) TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME, CNPJ 26.115.919/0001-14 para os seguintes itens: item 06 (leite UHT integral - emb. longa vida) pelo valor de R\$ 3,33 por litro; item 07 (leite UHT integral - emb. longa vida 01 litro) pelo valor de R\$ 3,33 por litro; item 37 (leite achocolatado - tetra pak 200 ml) pelo valor de R\$ 0,77 por unidade; item 40 (óleo de soja comestível, refinado - 900ml) pelo valor de R\$ 3,03 por lata; item 41 (pêssego em calda - lata mínimo 450gr) pelo valor de R\$ 7,35 por lata; item 46 (amido de milho) pelo valor de R\$ 3,98 por quilo; item 55 (leite condensado tradicional latas 395g) pelo valor de R\$ 4,10 por lata; item 73 (batata palha - pacote 500 gr) pelo valor de R\$ 5,37 por pacote; item 75 (ervilha em conserva) pelo valor de R\$ 7,66 por lata; item 76 (milho verde em conserva) pelo valor de R\$ 7,66 por lata; item 78 (trigo para quibe) pelo valor de R\$ pelo valor de R\$ 6,60 por quilo; item 86 (bebida de soja -sabor original) pelo valor de R\$ 4,79 por litro; item 88 (biscoito salgado) pelo valor de R\$ 13,00 por quilo; item 96 (farinha de mandioca torrada e moída) pelo valor de R\$ 6,45 por quilo; item 97 (farinha de milho) pelo valor de R\$ 3,74 por quilo; item 98 (fermento em pó químico) pelo valor de R\$ 14,95 por quilo; item 102 (leite desnatado - emb. tipo tetra park) pelo valor de R\$ 3,45 por litro; item 105 (leite integral zero lactose) pelo valor de R\$ 4,26 por litro e item 110 (seleta de legumes) pelo valor de R\$ 10,80 por lata. 09) ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ 05.428.788/0001-55, para os seguintes itens: item 04 (café torrado e moído, tipo extra forte) pelo valor de R\$ 12,36 por quilo; item 05 (chá mate tostado - caixinhas c/ mínimo 250gr) pelo valor de R\$ 2,52 por unidade; item 08 (margarina com sal, com no mínimo de 65% lipídios) pelo valor de R\$ 5,00 por quilo; item 45 (vinagre de maçã ou vinho (tinto ou branco)) pelo valor de R\$ 2,59 por frasco; item 53 (doce de leite pastoso) pelo valor de R\$ 5,50 por quilo; item 63 (pó para gelatina sabor abacaxi - emb. 1kg) pelo valor de R\$ 5,70 por quilo; item 65 (pó para gelatina sabor framboesa) pelo valor de R\$ 6,70 por quilo; item 67 (pó para gelatina sabor morango) pelo valor de R\$ 5,70 por quilo e item 71 (biscoito salgado tipo cracker integral) pelo valor de R\$ 6,90 por quilo. 10) NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.376.395/0001-00 para os seguintes itens: item 80 (alimento infantil de arroz) pelo valor de R\$ 14,98 por quilo; item 81 (alimento infantil de milho) pelo valor de R\$ 14,98 por quilo; item 99 (fórmula infantil para crianças de 6 a 12 meses) pelo valor de R\$ 12,00 por lata e item 100 (fórmula infantil para crianças de 6 a 12 meses) pelo valor de R\$ 12,00 por lata. 11) BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 29.038.893/0001-46 para os seguintes itens: item 01 (achocolatado em pó) pelo valor de R\$ 4,00 por quilo; item 10 (mistura p/preparo de pão francês (pré-mescla)) pelo valor de R\$ 2,26 por quilo; item 38 (macarrão com ovos tipo padre nosso) pelo valor de R\$ 3,58 por quilo; item 47 (biscoito waffer recheado sabor baunilha) pelo valor de R\$ 11,20 por quilo; item 56 (mini bolo sabor chocolate) pelo valor de R\$ 0,60 por unidade; item 57 (mini bolo sabor laranja - peso líq. 30 à 40gr) pelo valor de R\$ 0,60 por unidade; item 79 (macarrão tipo ave Maria, com sêmola de trigo) pelo valor de R\$ 3,83 por quilo; item 82 (bananada embalagem individual) pelo valor de R\$ 0,45 por unidade; item 83 (barra de cereais com cobertura de chocolate) pelo valor de R\$ 0,65 por unidade; item 85 (barra de cereal com banana) pelo valor de R\$ 0,65 por unidade; item 87 (biscoito salgado) pelo valor de R\$ 13,57 por quilo; item

101 (goiabada embalagem individual) pelo valor de R\$ 0,45 por unidade e item 106 (macarrão com ovos tipo argola) pelo valor de R\$ 3,71 por quilo; 12) M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ 24.684.591/0001-21, para o item 58 (molho de tomate pronto) pelo valor de R\$ 2,54 por quilo. 13) CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI, CNPJ 00.028.822/0001-80 para os seguintes itens: item 64 (pó para gelatina sabor cereja) pelo valor de R\$ 5,73 por quilo; item 66 (pó para gelatina sabor maracujá) pelo valor de R\$ 5,73 por quilo; item 74 (caldo de galinha) pelo valor de R\$ 3,63 por quilo; item 107 (mistura para o preparo de pudim de leite) pelo valor de R\$ 8,13 por quilo e item 108 (mistura para preparo manjar de coco) pelo valor de R\$ 8,13 por quilo; 14) APARECIDA CLARETE GASPARI LOPES, CNPJ 30.171.173/0001-33 para os seguintes itens: item 15 (suco concentrado natural - sabor laranja) pelo valor de R\$ 36,24 por galão; item 16 (suco concentrado natural - sabor limão) pelo valor de R\$ 36,40 por galão; item 18 (suco concentrado natural - sabor maracujá) pelo valor de R\$ 36,00 por galão. 15) KETYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.904.180/0001-64 para os seguintes itens: item 02 (achocolatado em pó) pelo valor de R\$ 3,98 por quilo; item 43 (puro alho - pote de 01 kg) pelo valor de R\$ 7,24 por quilo; item 54 (goiabada cremosa) pelo valor de R\$ 3,95 por quilo; item 59 (néctar de laranja –200ml) pelo valor de R\$ 1,04 por unidade; item 61 (néctar de pêssego - 200 ml) pelo valor de R\$ 0,97 por unidade e item 62 (néctar de uva - 200ml) pelo valor de R\$ 0,97 por unidade. Os itens 23 (aveia em flocos finos - Caixinhas contendo 250 gr), 72 (refrigerante de cola caçulinha contendo aproximadamente 237 ml), 91 (doce de abobora - pacote ou caixa contendo no mínimo 50 unidades) e 111 (refrigerante de guaraná 230 ml) foram fracassados pelo pregoeiro por não atingir o valor orçado pela Administração. O item 60 (néctar de maracujá –200 ml) foi fracassado devido a erros de lançamento de propostas identificados apenas ao final da sessão, não havendo possibilidade de correção no sistema informatizado

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de julho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO Nº. 071/2018 - P. A. 4620/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto contratação de serviços especializados para hospedagem, gerenciamento de rede, gerenciamento de rede microondas Alvarion-HP, sistema Wi-Fi e enlace ponto a ponto, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a MARCELO BONINI GUAGLINI EIRELI, CNPJ nº 08.509.926/0001-19, pelo valor mensal de R\$ 495,00, totalizando R\$ 5.940,00 pelos doze meses.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de julho de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO Nº. 069/2018 - P. A. 4972/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de materiais para pintura, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas vencedoras:

1) MORAES E PIVA TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº 19.849.459/0001-49, para os seguintes itens; Item 10 (Thinner Galão 3,6L) pelo valor unitário de R\$ 39,00; Item 12 (Lixa Ferro nº 80) pelo valor unitário de R\$ 1,64; Item 13 (Rolo De Pintura Tipo "Anti Gotas", 23cm) pelo valor unitário de R\$ 7,90 ; Item 14 (rolo de pintura tipo anti gotas 15cm) pelo valor unitário de R\$ 3,99; Item 15 (Rolo de pintura tipo anti gotas 9 cm) pelo valor unitário de R\$ 2,99. 2) GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.074.830/0001-40, para os seguintes itens: Item 05 (Impermeabilizante p/ parede) pelo valor unitário de R\$ 43,00; Item 11 (Lixa parede nº 150) pelo valor unitário de R\$ 0,69. 3) A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.789.664/0001-84, para os seguintes itens; Item 01 (Tinta látex acrílica cor branca 18 litros) pelo valor unitário de R\$ 75,00; Item 4 (Tinta látex acrílica cor azul royal 18 litros) pelo valor unitário de R\$ 100,00; Item 16 (Tinta piso base d' água) pelo valor unitário de R\$ 88,50; 4) L.F GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI, CNPJ nº 11.120.338/0001-01, para os seguintes itens; Item 02 (Tinta látex acrílica cor amarelo 18 litros) pelo valor unitário de R\$ 98,50; Item 03 (Tinta látex acrílica cor vermelha 18 litros) pelo valor unitário de R\$ 105,00; Item 06 (Fundo preparador p/paredo - lata 18l) pelo valor unitário de R\$ 53,50; Item 07 (selador acrílico branco 18 litros) pelo valor unitário de R\$ 48,27; Item 08 (Massa corrida PVA lata 27kg) pelo valor unitário de R\$ 38,60; Item 09 (Massa corrida acrílica lata 27kg) pelo valor unitário de R\$ 53,46; e Item 17 (Tinta esmalte sintético creme claro) pelo valor unitário de R\$ 38,00.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de julho de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 20 de Julho de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira

Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 874

Ibitinga, 18 de julho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 39º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES

Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)

PAULO CESAR ALTAREIJO

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ERRATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, através de Luiz Carlos da Costa – Gestor Executivo, comunica a todos os interessados a ERRATA, por necessidade de retificação, referente ao item a da homologação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional inter, e intra regional, Acesso E1 Digital, acesso de terminais analógicos, serviços de comunicação, multimídia (SCM), acesso internet banda larga, serviço de locação de equipamentos de informática tipo notebook, solução de segurança suportado por uma plataforma integrada com um equipamento (UTM Unified Threat Management) da contratada, prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, para serviços de voz e dados:

onde constou: TELEFONICA DATA S/A, CNPJ 04.027.547/0036-61, Item 1 (Locação de Equipamentos de informática e solução de segurança) pelo valor mensal de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte cinco reais) e valor total para 12 (doze) meses de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais).

; leia-se: TELEFONICA DATAS/A, CNPJ 04.027.547/0036-61, Item 1 (Locação de Equipamentos de informática e solução de segurança) pelo valor mensal de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte cinco reais) e valor total para 12 (doze) meses de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Ibitinga, 16 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA

Gestor Executivo

Extrato da Ata de Registro de Preços 006/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/ serviços: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018: Ata de Registro de Preços nº 006/2018 - Detentor: E.A. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 27.320.314/0001-28. Itens: Item 01 (Serviço de Reparo em Calçadas – mão de obra) pelo valor de R\$ 60,00 o m2 (metro quadrado); Item 02 (Serviço de Reparo em Calçadas - material) pelo valor de R\$ 80,00 o m2 (metro quadrado);

Ibitinga, 19 de julho de 2018.

José Ferreira Neto

Gestor das Atas.

Ibitinga, 18 de julho de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017 DE 16 DE JULHO DE 2018

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: TELEFONICA DATA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK, SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPORTADO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM UM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT) DA CONTRATADA.
VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

Ibitinga, 18 de julho de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017 DE 16 DE JULHO DE 2018

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER E INTRA REGIONAL, ACESSO E1 DIGITAL, ACESSO DE TERMINAIS ANALÓGICOS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) ACESSO INTERNET BANDA LARGA.
VALOR: R\$ 14.338,80 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

Ibitinga, 18 de julho de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 DE 16 DE JULHO DE 2018

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS.

VALOR: R\$ 22.201,20 (vinte e dois mil duzentos e um reais e vinte centavos)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

Ibitinga, 12 de junho de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 referente a CARTA CONVITE Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: F ZAVATA IBITINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviço especializado em reconstrução e reparo dos imóveis situados nos endereços: Rua Marcílio Diniz Correa nº 376 – Vila Izolina, Rua Gabriel Haddad nº 118 – Jd Centenário e Rua Salin Sahão nº 247 – Jd Centenário.

VALOR: R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 180 dias.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

**PORTARIA Nº 011
DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores: Carlos Henrique Lázaro, Jayne Arriete Boter, André Ricardo Bazoni, Regiane Aparecida Messias Roncada, José Ferreira Neto para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 16 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 2º. Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2018 os Senhores: José Ferreira Neto, André Ricardo Bazoni, Mirella Longo Emerentino e André Luís Andreo.

Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

Art. 3º. Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 16 de julho a 31 de Dezembro de 2018, sempre que solicitados: Laércio Soares dos Reis, João Cardoso Pimentel, Jayne Arriete Boter e Carlos Alberto de Pascoli Filho.

Art. 4º. Designar, no período de 16 de julho a 31 de Dezembro de 2018, o Sr. JOSÉ FERREIRA NETO, Escriturário, lotado no Departamento de Compras e Licitações, como GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

Art. 5º. O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Gestor Executivo do SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber das **Retificações** do Edital de Abertura Completo do Concurso Público 01/2018, conforme abaixo.

1 – SOBRE ALTERAÇÕES SALÁRIAS E CARGA HORÁRIA REQUISITOS MÍNIMOS PARA MOTORISTA SOCORRISTA:

Onde se lê:

Cód.	Empregos Públicos	Vagas	Jornada de Trabalho (Semanal)	Salários Iniciais – R\$	Requisitos Mínimos
Ensino Médio Completo					
01	Atendente	01	40h	1.046,93	Ensino Médio Completo
02	Motorista Socorrista	01	40h	1.244,02	Ensino Médio Completo com curso específico
Ensino Médio Completo com Técnico					
03	Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	1.244,02	Ensino Médio com curso técnico específico
04	Técnico em Informática	01	40h	1.561,70	Ensino Médio com curso técnico específico
Ensino Superior Completo					
05	Assistente Social	01	30h	R\$ 1.561,7	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
06	Fisioterapeuta	01	30h	R\$ 1.637,30	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
07	Médico Clínico Geral	02	20h	R\$ 2.765,78	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.

Leia-se:

Cód.	Empregos Públicos	Vagas	Jornada de Trabalho (Semanal)	Salários Iniciais – R\$	Requisitos Mínimos
Ensino Médio Completo					
01	Atendente	01	40h	1.075,83	Ensino Médio Completo
02	Motorista Socorrista	01	Regime de 12X36	1.278,36	CNH Categoria D e o curso específico de Transporte de Emergência
Ensino Médio Completo com Técnico					
03	Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	1.278,36	Ensino Médio com curso técnico específico
04	Técnico em Informática	01	40h	1.604,80	Ensino Médio com curso técnico específico
Ensino Superior Completo					
05	Assistente Social	01	30h	1.604,80	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
06	Fisioterapeuta	01	30h	1.682,49	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
07	Médico Clínico Geral	02	20h	2.842,11	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.

2 – SOBRE A RESTITUIÇÃO PARA O CARGO MOTORISTA SOCORRISTA

Os candidatos para o cargo de Motorista Socorrista que realizarão as inscrições e não atendem mais os **Requisitos Mínimos** e imprimiram o boleto do respectivo cargo, e ainda não efetuaram o pagamento deverão inutilizar este boleto.

Os candidatos que já efetuaram o pagamento e não atendem mais os **Requisitos Mínimos** e estão inscritos no Concurso Público 01/2018 do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga deverão solicitar a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição.

Para solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de reembolso", disponível no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado para o endereço eletrônico contato@ap tarp.com.br, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data. Desde que não for realizar a prova objetiva.

Ressalta-se que o envio do formulário de "Solicitação de reembolso" para o endereço eletrônico acima citado é necessário e indispensável, sendo a única forma da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. ter ciência dos dados bancários dos candidatos para proceder com a devolução dos valores pagos.

O valor será devolvido pela Apta Assessoria e Consultoria Ltda. através de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro, no período de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do formulário.

Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa de inscrição que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato. Apta Assessoria e Consultoria Ltda. se reserva o direito de solicitar os documentos comprobatórios de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário referente à inscrição e respectivo comprovante de pagamento), caso necessário.

Estância Turística de Ibitinga, 13 de julho de 2018.

Edson Fernando Inácio
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Eu, _____, Carteira de Identidade número _____, venho solicitar o Reembolso da Taxa de Inscrição Referente à exclusão do Cargo () 02 – Motorista Socorrista, conforme Edital de Retificação publicado em 14 de julho de 2018, do referido Concurso Público.

Dados do Requerente

Inscrição Nº _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente nº _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Gestor Executivo do SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Estadual e Federal, faz saber que será prorrogado o período de inscrições conforme segue:

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Cód.	Empregos Públicos	Vagas	Jornada de Trabalho (Semanal)	Salários Iniciais – R\$	Requisitos Mínimos
Ensino Médio Completo					
01	Atendente	01	40h	1.075,83	Ensino Médio Completo
02	Motorista Socorrista	01	Regime de 12X36	1.278,36	CNH Categoria D e o curso específico de Transporte de Emergência
Ensino Médio Completo com Técnico					
03	Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	1.278,36	Ensino Médio com curso técnico específico
04	Técnico em Informática	01	40h	1.604,80	Ensino Médio com curso técnico específico
Ensino Superior Completo					
05	Assistente Social	01	30h	1.604,80	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
06	Fisioterapeuta	01	30h	1.682,49	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
07	Médico Clínico Geral	02	20h	2.842,11	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.

NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições reabertas realizar-se-ão exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br no período de **13 a 22 de julho de 2018**.

OUTRAS INFORMAÇÕES

As datas indicadas no Anexo III – Cronograma de Execução serão revistas e adequadas e o novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Estância Turística de Ibitinga, 16 de julho de 2018.

Edson Fernando Inácio
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 0007/2018;
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Dispensa;
Fornecedor – Hora Sol Com. Assistência de Relógios Ltda.;
Valor total – R\$ 4.560,00;
Empenho exercício 2018 – R\$ 2.280,00;
Empenho exercício 2019 – R\$ 2.280,00;
Valor da mensalidade – R\$ 380,00;
Tipo – Prestação de Serviços;
Vigência do Contrato – 16/07/2018 até 15/07/2019;
Objeto Resumido – Manutenção do Relógio de Ponto e Locação de Sistema de Tratamento e Gestão de Ponto dos funcionários da FEMIB/FAIBI;
Objetivo – Manter o funcionamento do relógio de ponto e controle efetivo via software do registro de ponto dos funcionários da FEMIB/FAIBI.

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 0008/2018;
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Dispensa;
Fornecedor – Paulo Henrique Pinheiro de Souza 13881209840;
Valor total – R\$ 5.400,00;
Empenho exercício 2018 – R\$ 2.700,00;
Empenho exercício 2019 – R\$ 2.700,00;
Valor da mensalidade – R\$ 450,00;
Tipo – Fornecimento de Serviço;
Vigência do Contrato – 16/07/2018 até 15/07/2019;
Objeto Resumido – Prestação de Serviços de Manutenção de Proxy/Farewall;
Objetivo – Atualização e Configuração de: IP das interfaces da rede, contas de usuários, grupo web para controle de acesso, regras de controle de banda;
atualização das rotas DNS; Manutenção do Servidor Virtual, NAT, regras de Firewall; Testes de Segurança e vulnerabilidade periódicos.

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGAEDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
RETIFICADA

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ibitinga, Lei Complementar nº 129/2018 e demais Legislações Municipais vigentes, **Retifica** a Relação de Candidatos inscritos e faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 3 do Edital de Abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá enviar recurso solicitando a correção dos dados, utilizando obrigatoriamente o Anexo IV – Formulário de Recursos, anexando à cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 2 (dois) dias.

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá enviar recurso solicitando confirmação de inscrição, utilizando obrigatoriamente o Anexo IV – Formulário de Recursos, anexando à cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de **2 (dois) dias**.

Ibitinga, 20 de julho de 2018.

Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente

Emprego: 01 - Analista de Tecnologia da Informação

Total de Candidatos inscritos: 34 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 34,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00293	AFONSO RIBEIRO BRANDAO NETO	29/08/1984	40591339
00696	ANDERSON DA SILVA DELGADO	18/09/1985	426065967
00672	ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	01/07/1988	404720213
00728	BRUNO MARCELINO CAMARGO DA SILVA	16/07/1994	405106725
00066	DANIEL JANCANTI	04/03/1988	40590681X
00771	DIEGO RICARDO BAPTISTA	28/10/1991	47953788-4
00831	DUARTE JOSÉ RIBEIRO MACEDO	17/05/1969	18307021
00563	EFRAIM RAFAEL DE SOUZA	18/03/1991	473537333
00656	EITOR ROBSON MARQUES	07/02/1992	479671692
00390	ELIÉZER PIGOSSO DE GODOY	04/08/1988	414100079
00358	ELISEU JOSE DE LIMA	26/05/1961	14445726
00312	FABIO APARECIDO PARIGI	17/02/1993	489826611
00535	FABIO DIAS LOPES	02/04/1972	224984652
00161	FERNANDO BARROSO SANCHES	23/12/1988	402316289
00289	FLÁVIO JOSÉ FORMIS	24/02/1984	442260465
00194	HEVERTON GUEDES PRADO	02/08/1984	407310630
00543	HUGO FONSECA BILLER	02/10/1996	526953214
00282	IGOR DE ANDRADE DA CUNHA	16/01/1990	46306309 0
00503	JOÃO GERALDO TRIZÓLIO	21/09/1970	17557910
00444	JÚNIOR HENRIQUE DE SOUZA MASSON PUERTA	05/11/1992	504716797
00811	KELVIN FERRAZ DA SILVA	25/11/1991	479130735
00793	LEANDRO TOBIAS VAZ	14/05/1987	411819331
00447	LEONARDO VITOR MENEZES GOMES	26/09/1987	425471615
00482	LUIZ GUILHERME MELLO COELHO	18/05/1994	4030679702
00357	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS	12/06/1983	354085827
00490	MELQUIZEDES ALEXANDRE MEDEIROS NETO	29/05/1990	462040574
00027	RAFAEL FLÁVIO SIMÕES	16/12/1988	446050118
00634	RAPHAEL LEANDRO SOLDI	31/03/1982	293218535
00417	RENAN SANCHES SARAIVA DOS SANTOS	10/12/1991	480918132
00431	RENATO KAZUHITO TANO	04/12/1980	51905067
00277	RODOLFO SANCHES SARAIVA DOS SANTOS	10/06/1996	465793381
00469	THIAGO JOSÉ FERNANDES CRISTENSEN	02/10/1984	403799661
00814	VINICIUS EDUARDO GUIRRO	02/12/1993	409712000
00705	VLADIMIR MAURO	27/06/1966	151774857

Emprego: 02 - Contador

Total de Candidatos inscritos: 15 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 15,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00821	ADRIANO DE FIGUEIREDO CARDOSO	01/02/1983	354215553
00583	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	21/10/1973	22084320
00375	FLÁVIA TEODORO DA COSTA	06/07/1993	487589579
00202	HERIVELTON DETOLTO	16/04/1990	462438090
00419	JEAN GONÇALVES PEREIRA	04/05/1988	438925774
00406	JOSE FERREIRA NETO	15/01/1972	195576858
00238	LUANA REGINA DE OLIVEIRA	02/08/1978	287040240
00017	LUCILENE RODRIGUES PENHA MANZONI	12/01/1975	290925678
00648	MARIELE APARECIDA MARCATO	02/01/1989	450589286
00574	RENATO TOMAZELA	15/05/1981	32793816x
00538	RICARDO SERGIO MARQUES	02/07/1969	18514076
00707	SAMIRA AMERICO SANCHES	17/06/1991	474221908
00418	SILVIA PIRES TONELLI	23/11/1989	446136232
00038	SIMONE CONCEICAO DE SOUZA COTRIM	23/02/1985	404968752
00263	THIAGO ATILLA RIBEIRO NUNES	02/04/1986	5462348

Emprego: 03 - Recepcionista**Total de Candidatos inscritos: 384 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 384,00**

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00521	ADEBSON SALLES JUNIOR	02/03/1992	481085567
00863	ADRIANA APARECIDA SASSO MICHELIN	05/12/1975	303315799
00298	ADRIANA INÊS DO PRADO ANDRÉ	24/01/1976	26388093
00184	ADRIANA MACEDO GONÇALVES DA SILVA	26/04/1979	303314813
00305	ADRIANA SPOSITO PARIGI	25/11/1970	178041348
00218	ADRIELLI DE ALMEIDA DO AMARAL	19/08/1996	41868151x
00588	AKEMY ANIELA TANAKA DE LIMA	19/06/2001	37434128x
00070	ALAN CESAR AMBROZIO	20/11/1995	474992263
00703	ALESSANDRA AGUIAR MENEGUEZ	07/06/1973	211699779
00479	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA BARBOZA	25/03/1976	256464637
00764	ALIANE MARGARETE CAMARGO GOUVEA VALLE	20/12/1972	212461503
00773	ALINE APARECIDA CODONHO GIMENEZ	12/06/1990	462311703
00869	ALINE APARECIDA GONÇALVES DE ARAUJO	24/10/1988	450627640
00239	ALINE COSTA VIZOTTO	25/02/1984	41652684 6
00454	ALINE CRISTINA DA SILVA	18/03/1992	487430256
00408	ALINE CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA	11/04/1999	570111481
00754	ALINE DE LIMA	09/02/1990	462339464
00219	ALINE FAVERO BORALE	16/11/1998	580124228
00539	AMANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	31/03/1999	53379044X
00569	AMANDA CASSIANE FRANCA MALASPINA	06/01/1998	560361087
00405	AMANDA CRISTINA MELO VILA REAL AMARAL	10/12/1992	398382232
00037	AMANDA CRISTINA TRALE	05/08/1997	467480692
00488	AMANDA CRISTINA ZAMBIANCO DOS SANTOS	15/03/1994	408867279
00499	AMANDA SUPINO SBRAGI	13/08/1998	561351922
00510	AMOS PATRIK LANDIM CHIQUESTI	18/12/1997	503529394
00434	ANA CLAUDIA BASAGLIA	18/07/1974	265273286
00373	ANA KAROLINE PEREIRA MOREIRA	27/04/1998	565298318
00024	ANA PAULA CARDOSO	16/09/1987	45453876 5
00675	ANA PAULA DELFINO	19/07/1994	454933794
00802	ANA PAULA GRANZOTTO DA SILVA	28/10/1995	53117158-9
00567	ANA RITA TORRES MACHADO	17/03/1994	402749145
00767	ANA ROSA DE PAULA NICOLA	07/01/1967	196679229
00097	ANA WILMA GUIMARÃES BATISTELA	03/07/2000	528095328
00143	ANDERTON RAFAEL BRANCO ZANETE	18/09/1999	5808649890
00619	ANDRÉ LUIS ARRUDA PLÁCIDO	14/05/1968	20063497
00849	ANDRÉA CRISTINA BARBUI	04/12/1974	280658928
00279	ANDRÉIA GOMES TAVARES	04/07/1980	3380369802
00763	ANGELA MARIA BATISTA SALVADOR	01/09/1965	178041592
00029	ANGELICA ROMON DE SOUZA NICOLA	26/03/1990	462305727
00753	ANTONIA ELIZANDRA RAMEIRO DA SILVEIRA	21/09/1978	30624029 8
00557	ANTONIO VINICIUS PAULINO DE AGUIAR	12/11/1999	533798978
00246	ANTONIO VITOR BUENO MOREIRA	24/04/1997	467490144
00701	APARECIDA DE JESUS FRANCO	11/05/1965	19421235-x
00031	BARBARA BARROS JUNQUEIRA	09/08/1990	483549320
00283	BÁRBARA DA SILVA SANTOS	06/05/1996	416751544
00775	BARBARA HELIS DE MELO DALPINO	04/07/1998	548480448
00266	BARBARA MOREIRA DA CUNHA	17/04/1995	43664187
00124	BIANCA JACINTO FERAZ	13/11/2000	560888934
00668	BIANCA MIQUELETO MOCHIUTI	20/04/1980	237024597
00522	BRUNA CAROLINE TOLEDO	20/05/1994	40573640x
00636	BRUNA COSTA DO NASCIMENTO	16/11/1994	405813521
00045	BRUNA GABRIELLE OLSEN PINTO	19/02/1998	546990320
00743	BRUNNO MARCOS NOGUEIRA	23/01/1992	493520338
00758	BRUNO HENRIQUE CRUZ	19/05/1991	47391666
00275	BRUNO HENRIQUE CUSTODIO	26/05/1989	446464946
00748	CAIO VINICIUS ALVES DA CRUZ	13/11/1995	37374049
00446	CAIQUE DE PASCOLI	14/01/2000	533789916
00608	CAMILA KATATA LINARES	19/02/1989	446131714
00505	CAMILA MACHADO	18/01/1992	48127729-8
00190	CAMILA MAYARA BURIN	20/10/1997	542170917
00693	CARLOS MATIOLI JUNIOR	03/09/1983	270783180
00227	CAROLINE LORUSSO CORREIA	23/04/1990	46241964 2

00464	CAROLINE VIANA DE BRITTO	02/11/1991	478120096
00036	CAROLINE VITRO CHAGAS	01/02/1987	40276702 0
00140	CASSIA DANIELE CORREA BARBOSA	06/02/1994	40840369X
00578	CASSIA ELISA CALIXTO	31/07/1986	400745136
00015	CATIA FLOIS DE AZEVEDO	14/06/1981	344362310
00600	CELIA MARIA RODRIGUES CAPOSSI	07/10/1966	178040848
00350	CESAR ANTENOR ANVERSA	09/08/1960	117236329
00591	CÍCERO DE OLIVEIRA CLAUDINO	16/03/1993	520393132
00805	CINTIA MARIA IZAIAS SIMÕES	19/01/1999	568232823
00862	CLAUDIA APARECIDA XAVIER	05/06/1963	96041638
00259	CLÁUDIA DE ARRUDA MARQUES	02/06/1973	224989601
00755	CLÁUDIA RODRIGUES DE GODOY	01/03/1990	462766317
00822	CLAUDIANA SANTOS DE OLIVEIRA	22/04/1985	1378399799
00528	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	01/03/1960	13352499
00839	CLEYTON VEZONE DINO	08/03/1982	45038111-0
00681	CRISTINA MARIA ROSA	17/12/1976	326981251
00695	CRISTINA PIRES DA CRUZ	13/02/1972	209914762
00551	CYBELLE RODRIGUES ROCHA	19/11/1979	324985721
00629	DAIANE ANÁ FRANCISCHETTI MAESTER	28/05/1994	411826451
00859	DANIEL FREDERICO DOS SANTOS	09/12/1981	34043210X
00105	DANIELA CRISTINA DIAS	29/09/1994	43755555
00851	DANIELA DAS CHAGAS LADEIRA	14/06/1987	402196648
00187	DANIELA VALENTIM FERNANDES	06/03/1995	4999252878
00467	DANIELA VIANA DE CASTRO	06/02/1980	340818463
00546	DANIELE CRISTINA CANDIOTO	20/01/1992	479501397
00560	DANIELE MARTINS	13/07/1985	426464722
00818	DANILA FRANCO NOVA	07/05/1982	344375079
00141	DAYANE DE LOURDE PINTO	05/06/1992	481964745
00232	DAYANE REGINA DE ALMEIDA	01/07/1999	539670418
00291	DÉBORA CRISTINA VITRO DESTRO	07/09/1988	40276724
00023	DÉBORA DE OLIVEIRA POLI	13/01/1993	489128245
00085	DENIS ORTIZ DE CAMARGO	26/09/1976	292963567
00507	DENISE RODRIGUES COURA	04/03/1985	41182033 3
00430	DEVYD DE OLIVEIRA MARTINS	20/09/1983	416527541
00590	DEZERIE MICHELETTI CHIQUEZI	05/10/1979	331358700
00062	DIEGO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	06/06/1989	446131775
00820	DIEGO OSMAR APARECIDO PAVAO	10/09/1991	475809142
00613	ÉDER APARECIDO PARIGI FILHO	03/12/1989	466789002
00870	EDER FRANCISCO PORTES	30/07/1982	347771658
00442	EDNILSON TOJAL DE ALMEIDA	13/11/1976	280658515
00664	ELAINE CRISTINA BRASIL ALMEIDA SILVA	04/07/1994	537248420
00008	ELAINE DE LEMOS BARBOSA	30/12/1998	566046988
00762	ELAINE DE SOUSA CANDIDO	03/10/1991	480023190
00135	ELIANA CRISTINA LIMA DE JESUS	03/01/1975	303262874
00093	ELIANA DOS SANTOS	16/08/1977	299516465
00598	ELIANA MARIA PEREIRA	26/04/1989	460669576
00109	ELIETE DE ARAUJO RODRIGUES	02/06/1998	561043115
00667	ELIS REGINA BARBOSA DA SILVA	30/10/1967	173584342
00845	ELIS RUFINO MANZONI	06/09/1985	42822182-8
00874	ELISABETE MARA DOS SANTOS	20/06/1966	18334016-4
00867	ELIZIANE AP DE PASCHOA	06/01/1984	416526901
00801	ELOI APARECIDO MENDONÇA	24/02/1994	411915009
00438	ELVIS RODRIGO DE LIMA	07/11/1992	489374849
00694	EMERSON JOSÉ FRANCISCHINI FRANCHIN	09/11/1977	261263341
00797	EMILIN CAROLINE BRITO APARECIDO	07/11/1999	576200086
00813	ÉOLO DÁRCIO BUENO	23/12/1985	410057824
00749	ERLI REGIANA DA SILVA	17/06/1971	21172086
00614	ESTELA MEIRE CIONI	21/09/1989	475266705
00492	ESTER CRISTIANA BUENO	28/08/1980	326984021
00599	EVALCIRA PEREIRA RODRIGUES SERRA	28/04/1981	59964862-4
00163	FABIANA FAVERO DURCI	01/08/1975	265686957
00055	FABIANA SPINELLI LOPES DE MELO	08/09/1987	405908611
00841	FABIO REGINALDO DA SILVA	13/02/1980	328166960
00760	FABRICIO FASTRONE PELLICARI	20/09/2000	585298609
00595	FERNANDA PORTE	12/02/1976	25832776,5
00481	FERNANDO MESQUITA PIMENTA	14/02/1989	446136724
00732	FLAVIA JUNIA DE AMORIM	30/05/1980	326982024
00700	FLAVIA MARA VIRISSIMO POSCA	05/08/1981	328167228
00475	FLÁVIO BURIOLLA	16/11/1988	440452703
00645	FRANCIELLEN SABRINA CRUZ	20/01/1996	441833718
00830	FRANCINE TALITA DA SILVA CORREA	13/08/1983	416528089
00684	GABRIEL BIANCHINI DA SILVA	04/06/1991	474171747
00089	GABRIEL DOS SANTOS PEGO ELIAS	20/12/1995	419821211
00756	GABRIELA DE LIMA	21/03/2000	543654138
00523	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	24/10/2000	607172381
00379	GABRIELI GOMES DE ALCANTARA	04/04/1997	555517871
00853	GABRIELI PEREIRA ANGELUCCI	27/07/1998	533790888
00783	GABRIELLE ALMEIDA DE JESUS	19/03/1999	546988465
00426	GABRIELLE FERNANDA RONCADA	23/04/2000	54365350-x
00333	GABRIELLE FRANCO MOREIRA	12/05/2000	543654692
00692	GABRIELLY BRIZOLA BECK ROCHA	11/05/1998	379821606
00019	GEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20/06/1996	45683218x
00091	GIOVANA LUZIA DAMETO DA SILVA	20/06/1990	462789810

00394	GIOVANNY AUGUSTO FERRAZ	18/03/1998	551367714	00772	LEONARDO DORO PINHEIRO	30/11/1998	537249047
00343	GISELE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	18/09/1984	40276014	00451	LEONARDO NATHAN RIZOLA DE CASTRO	31/10/1998	568230589
00850	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	12/07/1984	340816703	00691	LEONICE KARINE RAMOS LUZ CHAGAS	23/12/1991	479502419
00804	GISLAINE CRISTINA INACIO PENNING	23/06/1972	228843297	00138	LETÍCIA ALVES MOREIRA	13/07/1992	481759153
00494	GISLAINE PINHEIRO BIANCHI	10/11/1994	410473479	00033	LETÍCIA ARRUDA LOURENÇO MOREIRA REIS	21/11/1996	503529278
00777	GLAUCIA BARBOSA ENGLENS	24/08/1992	49008956	00478	LETÍCIA CAROLINA CORTINOVE	27/09/1996	414758523
00657	GLEICE ELLEN LOPES DA SILVA	30/01/1997	55137939X	00589	LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	29/12/1993	409982921
00137	GRAZIELA DE CAMARGO BALADI	17/02/1975	232572525	00798	LETÍCIA FERNANDES HERMIDA LEMOS	08/03/1996	466831018
00148	GREICY KELLY DO PRADO	10/03/1983	42824319	00229	LIDIANI MONTANARI FIRMINO	17/05/1986	416525039
00604	GUILHERME BIANCHINI DA SILVA	03/06/1988	44045279	00149	LILIAN PAVAN	10/06/1966	191957306
00230	GUILHERME HENRIQUE CUSTODIO	07/01/1994	40278263X	00399	LORY IDELMA JÚLIO GIANAZI	29/05/1999	520391755
00680	HUGO SILVA DA MOTTA	01/03/1996	380092451	00323	LUANA AFONSO DE LIMA	20/05/2000	56710846-6
00250	IGOR HENRIQUE BRANDÃO MANZANO	18/01/1996	416044591	00028	LUANA MARIA DE FREITAS	17/04/1993	488439541
00532	IGOR PINHEIRO VARGSA	02/09/1997	369528074	00709	LUANA MARTINS ROCHA	01/07/1993	49.068.0847
00256	ILKA LIMA PESSOA	29/03/1982	411820862	00117	LUANA MORAIS CEZARIO	23/10/1991	479653938
00099	INGRID BUENO DO PRADO	30/09/1986	28063209	00611	LUANA OLIVEIRA SANTOS	14/03/1998	2108066306
00610	INGRIDY CAROLINE ALVES DE SOUZA	13/10/1995	419834291	00534	LUCAS RODRIGO GUEDES PRADO	07/07/1999	54699300x
00662	IRENE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	26/09/1970	289903233	00658	LUCAS ROSSINI MOREIRA	03/11/1995	460763866
00354	ISA FLÁVIA PIZZI	23/07/1990	463063442	00011	LUCAS TADEU VICENTE CANDIDO DA SILVA	22/05/1994	405132335
00704	ISABELA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	08/08/1994	409528948	00076	LUCIANA APARECIDA MONTANARI	01/08/1978	264413829
00697	ISABELLE ATANASIN GONÇALVES	28/11/1995	394237304	00048	LUCIANA CORREA SOARES	22/04/1985	34081690_9
00342	ISAEAL ALVES DOS SANTOS LANDIM	03/11/1998	533789904	00587	LUCIANA NAKADA DOS SANTOS	01/01/1976	277000129
00745	ISTEFANNY DE JESUS COSTA SANTANA	17/02/2000	59087102x	00021	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES	05/03/1979	30012162-3
00580	IVAN CARLOS CARVALHO BARBOZA	01/06/1994	410695877	00182	LUCIENE GAMA	21/08/1986	436452546
00348	IVANILDA DE SOUZA CAIRES	14/02/1991	471458600	00572	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	31/03/1965	178040952
00781	IVIAN QUEREM DA SILVA VASCONCELOS	21/10/1989	446464338	00654	LUCIMARA TOBIAS IGNACIO SANTESSO	17/04/1972	23257170
00689	IZABELA MENDONÇA VIARO	18/01/1999	546992134	00833	MARCEL HENRIQUE MERCALDI	13/12/1985	433042473
00453	JACQUELINE CUSTODIO PEREIRA	19/09/1991	47795813 8	00627	MARCEL RENAN PARMA	30/10/1996	502187359
00035	JACQUELINE FERNANDES FERREIRA	19/04/1994	402291736	00001	MARCELA DIAS ANGELUCI	23/12/1997	54699194-4
00044	JACQUELINE VITRO DESTRO MAIA	27/07/1987	40276709	00706	MARCELA LANZIANI DUARTE	04/09/1999	584870917
00552	JANAÍNA APARECIDA ROCHA MAIA	04/03/1987	4055839 9	00799	MARCELO OZAKA CARMONA *	11/03/1981	335952203
00443	JANAÍNA DE AGUIAR RAMOS	10/09/1977	28739815/8	00181	MARCIA REGINA BAZZA	04/07/1978	289904857
00225	JANES CLEIDE TARGINO DOS SANTOS	16/11/1976	323321240	00573	MÁRCIA REGINA MENDES	25/04/1986	455336611
00506	JAYNE ADRIETE BOTER	05/09/1991	47706252 0	00286	MARCOS ALCALA VIZOTTO	30/09/1991	479377674
00493	JENNIFER BARBOZA MARTINS	26/10/1999	54365512X	00660	MARCOS ANTONIO LOUREDO DIAS	24/08/1983	438530433
00215	JENNIFER PAULO FERNANDES	16/03/1997	504282554	00069	MARIA ANGELICA CASTELLACE	16/05/1992	48182179X
00118	JESSICA DE MORAIS BAIONI	28/10/1989	347312044	00644	MARIA AUGUSTA DA SILVA	09/04/1991	474233182
00030	JÉSSICA DOS ANJOS DE MORAIS	05/08/1991	479206545	00296	MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1975	284620361
00122	JESSICA MARIA ELIAS	12/09/1993	497288357	00761	MARIA ELIZA PEREIRA	05/10/1969	21170684
00750	JESSICA PAVAM TANAKA	15/04/1991	340976081	00759	MARIA ISABEL ELIZANDRA ANTONELLI	05/10/1979	309015406
00625	JÉSSICA SABRINA SGOTI	05/12/1993	493702738	00367	MARIA SIRLEI DIAS DE PAULA	05/05/1968	213884215
00486	JESSICA SOARES RODRIGUES	09/01/1989	446465070	00136	MARIA TEREZA NOVELLI DE BAPTISTA BARBUI	08/10/1997	542170528
00412	JHONI ZAMPARO ROCHA	04/01/1999	467783536	00236	MARIANA GONCALVES DE ALMEIDA ORIGUELA	05/05/1990	462899159
00398	JOÃO MARCELO DA SILVA CARDOSO	20/08/1998	561744026	00628	MARILIA MOURA SENE	06/06/1985	299061231
00847	JOAO PAULO HORN DA SILVA	08/03/1983	414118273	00746	MARINA DOS SANTOS FERREIRA	18/10/1981	403798851
00485	JOÃO PAULO RODRIGUES MORELATO	17/03/2000	543654187	00353	MARINA SACCARDO FRANCHIN SANZIANI	22/10/1990	473440994
00815	JOAO VICTOR CAMPREGHER PORTO	20/05/1997	55783305x	00752	MARISE LOURENÇO GOMES ANDRÉO	09/01/1968	16981501
00355	JOÃO VITOR BUENO DA SILVA	21/04/1997	456258619	00555	MARIZIA COQUEIRO PIRES	06/11/1970	19421851
00826	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	10/12/1975	33298705-x	00174	MARJORIE KATIUCY	27/10/1995	430128617
00407	JOSE FERREIRA NETO	15/01/1972	195576858	00835	MARLEENE DE OLIVEIRA SOUZA	27/02/1971	200610612
00721	JOYCE THAÍS TARASKEVICIUS	11/08/1978	228597298	00659	MARLI BARBOSA ENGLENS	29/11/1970	19755335
00450	JÚLIA GARCIA PIRES	14/06/2000	537248742	00795	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO	04/09/1986	419857242
00397	JULIA MORAES DOS SANTOS	16/04/1996	37.408845-7	00185	MATHEUS DE JESUS SENA PAZ DE BRITO	25/04/1999	528095572
00554	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	14/06/1987	428219913	00688	MATHEUS SOARES DA COSTA	13/09/1982	34598286
00026	JULIANA DE CARVALHO SILVA	26/09/1992	491366930	00865	MAYCON TAIROM TINOIS	20/09/1987	401692851
00164	JULIANA HIDEKO YOSHITAKE	18/10/1984	429911117	00372	MAYRA LUZIA PAVAN CARVALHO DE ARAUJO	17/10/1990	47108302 1
00782	JULIANA PAULA SALGADO	07/08/1998	55684677	00832	MELANIE CAVALHEIRO BUENO	20/08/1987	417213190
00796	JULIANA SANCHES PASCOAL	27/05/1987	40590809x	00817	MILTON DONIZETE SOLA	09/02/1970	232772319
00178	JULIO CESAR MALAQUIAS	16/03/1988	237043142	00827	MIRELA NATANIELE PROCOPIO	23/03/2000	56.903.629-
00714	KAMILLA NAYARA BATISTON	10/03/1995	488916021	00710	MONIELY VANESSA LOPES BACINELLI	24/06/1994	414807868
00547	KAREN FERNANDA RODRIGUES PUGAS	23/11/1994	440258765	00712	NAIANE CRISTINA CASSIANO	07/01/1988	417212501
00257	KARINE HUNGARO CUNHA	25/11/1991	486650145	00308	NAIRA SUELEN DE MORAIS	11/07/1988	417212513
00866	KARINE LETICIA RAMIRO	27/12/1991	481720704	00779	NATALIA APARECIDA BOLSONI	04/06/1993	489426621
00318	KAROLYNE OLIVEIRA DO PRADO	21/04/1997	468515094	00261	NATÁLIA DA SILVA DOS SANTOS	10/12/1995	637491592
00424	KATSUMI ARACKAWA	19/11/1954	71018049	00222	NATALIA FERRARI	02/10/1990	463067800
00810	KAYO CESAR PASCHOALINI	24/08/1998	560878722	00562	NATALIA JANZANTTI	06/05/1989	446050076
00665	KELI FERNANDA MARTINS	12/04/1982	413821079	00432	NATANAEL ALVES DA SILVA	15/12/1998	546989597
00666	KELI REGINA RODRIGUES DO AMARAL	28/01/1972	239484204	00734	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1996	393198005
00242	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOLEIRA	06/04/1994	401529150	00678	NATHALIA ESTHER DELFINO	20/10/1998	570313570
00730	KELY CRISTINA PEREIRA FOGAÇA	03/05/1982	347788105	00558	NATIANE BOA SORTE	10/12/1998	57.396.6606
00103	LAÍS LEONELO PAZINI	11/06/1997	359649646	00404	NICHOLAS IVAIR PEKIN	08/07/1994	405133704
00400	LARA BRITO RODRIGUES	13/02/1997	546991737	00402	NILTON CESAR DA SILVA RIBEIRO	14/10/1993	489052861
00254	LARA SOARES DA COSTA RODRIGUES	09/07/1999	568344157	00844	NILZÉLIA NAIRA ALVES	16/07/1992	4823653890
00581	LARISSA ADRIELY DA SILVA	04/03/1994	403462976	00649	NOEMI QUEZIA DE CASTRO FRANCO	06/02/1996	542170516
00362	LARISSA FERREIRA DE JESUS	23/01/1999	556847623	00331	PAMELA JULIEN NICOLAU	09/12/1994	406479252
00682	LARISSA GARCIA DOS SANTOS	10/04/1992	48190509 1	00737	PATRICIA CICCOTTI	04/05/1977	265271800
00334	LARISSA PIRES ANTONIO	15/01/1999	537251789	00302	PATRICIA DE FARIA BATISTA SANTOS	14/12/1980	11700295
00192	LAURA BRUNA WAGNER	13/11/1995	470037167	00264	PATRICIA FELICIDADE RISSARDI	16/04/1997	54699233-x
00144	LAURA GABRIELA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	29/09/1996	418672581	00729	PATRÍCIA RENATA DELFINO	11/01/1977	27815321-5
00364	LAURA SANTOS SANTANA	25/06/1996	1662810008	00501	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA ZAMBIANCO	16/03/1986	414107767
00803	LEANDRO AUGUSTO PINHEIRO JULIANI BASTOS	31/07/2000	583809297	00133	PAULA ALVARINHO URBANO BARROSO	13/01/1982	293219552
00617	LEANDRO DA COSTA MOREIRA	29/11/1984	416526330	00715	PAULA CONSTANTINO NUNES	10/06/1981	30972594
00655	LENITA DOS ANJOS MARTINIANO	17/05/1981	428037562	00441	PAULA RENATA XAVIER	09/06/1983	237011050

00129	PAULO CESAR FERREIRA CEZARIO	25/10/1990	463045087
00778	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GRADE	24/01/1976	27589759
00787	PAULO HENRIQUE NAZZI	07/11/1996	380872936
00855	PAULO SERGIO CARVALHO DE ARAUJO	03/04/1972	242193109
00255	PRISCILA BONACINI MARIOTTO	17/04/2000	570065896
00197	RAFAEL ARCARO	30/09/1993	488917311
00670	RAFAEL RIBEIRO FERREIRA	23/10/1992	482698238
00159	RAFAELA CAROLINE MORETTI QUEIROZ	22/02/2000	455862539
00594	RAFAELLA ROCHA DE OLIVEIRA	09/09/1993	48898547x
00378	RAIZZA PEREIRA DA SILVA	23/11/1993	41002241x
00565	RAQUEL ALVES PINHEIRO	26/01/1969	16981575
00461	RAQUEL DUCCA MELO	10/03/1968	186812656
00288	RAUL LIKAON MIRANDA	21/04/1999	563300930
00310	REGIANE APARECIDA MESSIAS	15/10/1973	23644724 5
00468	REGIANE CARLA PEREIRA	28/08/1981	416529641
00829	REGIANE DE TRAUQUI	09/12/1986	414109144
00786	RENATO COSTA FELIPE	27/01/1982	340436359
00597	RILLEN BASSO SILVA	01/10/1983	41652803-x
00273	ROBSON DE PAULA RITA	27/03/1982	411821192
00361	RODRIGO HORTOLANI LADEIRA	25/06/1986	44378615X
00719	ROSANA FERREIRA DA SILVA	13/11/1990	471468745
00685	ROSLAINE DORO	04/07/1959	11364297
00825	ROSSINES MARIA MOTA	03/06/1987	40673186x
00039	RUTE CARDOSO LOIOLA	01/09/1998	55936853-7
00612	SABRIELLY VALENTINI DIAS	21/05/1996	42111489
00395	SAMANTHA BICUDO DETOLTO	23/07/1988	411819422
00742	SANDRA CRISTINA ATANASIN GONÇALVES	09/05/1971	24442590-5
00641	SARAH PERUSSI DA SILVA	15/10/1995	45626923x
00210	SHARA ISADORA DA CUNHA	20/04/1999	568907346
00872	SHIZUKA DIAS RODRIGUES	29/04/1997	389790722
00816	SIDIMÉLIA SILVA GOMES DE JESUS VICENTE	09/01/1988	408682814
00792	SIDNÉYA LOPES DA SILVA	05/11/1957	9829145
00098	SILAS SANDOVAL FILHO	26/03/1975	223164951
00846	SILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	05/08/1970	251531946
00502	SILMEIA GOMES DE JESUS	26/07/1984	40868295-4
00303	SILVANA PAULA MACHADO RONCADA	02/08/1972	22499686-1
00643	SILVANIA CLEMENTINO PEREIRA PINTO	14/01/1978	276872149
00708	SIMONE DOS SANTOS ALVES GOMES	23/03/1987	455339673
00198	SIRIA IZIQUELE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1984	417217389
00500	SIRMÉLIA DA SILVA DE JESUS BRANDÃO	22/09/1986	408683399
00540	SÔNIA MARIA HIRABAHASI	15/03/1955	7897815
00548	STEFÂNIA BEIJAMIM ROCETI	17/09/1984	417217390
00592	STELLA MARIS C. MERGULHAO	21/11/1975	232572598
00652	SUZAN AMELIA LOPES PONCIANO	20/04/1981	239473346
00272	TADEU HENRIQUE DOS SANTOS	27/10/1994	40197198-3
00615	TALLES GIGLIOTTI BEZERRA	08/03/1993	489741356
00392	TAMIREZ DE OLIVEIRA COSTA	08/08/1996	474976191
00119	TAMIRIS APARECIDA DE OLIVEIRA PACOLA	26/12/1989	445999305
00132	TAMIRIS APARECIDA MUNIZ DA SILVA	24/03/1997	58123419-4
00780	TÂNIA CRISTINA COSIN DOS SANTOS	27/11/1972	171867166
00812	TATIANA CRISTINA MENDES	04/03/2001	543653900
00316	TAUANA QUIJO DOS SANTOS	23/11/1993	40281339x
00326	TAUANA RIBEIRO OMETO	10/05/1993	489867376
00018	TAYNAH RIBEIRO BOTELHO	06/02/1992	479359167
00177	THAINA DOS SANTOS LOPES	08/05/1997	496898218
00526	THAMIRIS DOS SANTOS	09/08/1998	56801294x
00292	THAYNA VALERIO PINHEIRO	19/03/1988	422179899
00466	THIAGO CALORI BUENO	20/03/2000	56360136X
00711	TUANY LIMA MIRANDA	29/06/1998	546989871
00769	VALMIR TEODORO ALVES	12/11/1979	326982772
00790	VÂNIA MARIA ROLLA MACEDO	10/04/1985	232587474
00593	VÍCTOR DE FARIAS SILVA	04/01/2000	539741851
00341	VICTÓRIA BARBOZA PALANCA	07/05/1998	537248559
00267	VINICIUS BOSQUETE DE ALMEIDA	06/12/1990	47160186x
00661	VINICIUS COSIN SARAIVA DOS SANTOS	04/05/1997	546989585
00727	VINNE VALERIO	10/07/1992	48176835
00370	VITOR AMANCIO DE MORAES	25/06/1998	543655258
00530	VITOR GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA	03/04/2000	576184433
00603	VITOR VIZOTTO FERRAZ	26/01/1999	575775793
00717	VITORIA CAROLINE BENEDITO LOPES	13/11/2000	59860067
00087	VITORIA RONCADA PORTAPILLA DE OLIVEIRA	25/04/1995	416388061
00785	VIVIANI SOARES DA COSTA	12/08/1984	411821234
00032	YAGO MARCIANO FAZZOLO	07/04/1993	497114276

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLC Nº 10/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 06 DE ABRIL DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do PLC nº 10/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 125 de 06 de abril de 2016, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da

Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica". O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, devendo a audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 20h00. O Presidente Tiago Piotto da Silva registrou as presenças dos Vereadores Alliny Sartori (Vice-Presidente da Comissão), Marco Antônio da Fonseca (Secretário da Comissão), Antônio Esmael Alves de Mira (Presidente da Câmara Municipal), José Aparecido da Rocha (2º Secretário da Câmara Municipal), Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira, Sr.

Perseu Tucci Filho (Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo), Sra. Tatiana Cristina de Arruda Fodra (Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos), Cidadãos: José Arthur Longhini, José Arthur Longhini Junior, Ademirso Bento Bonelli, Kelly Regina Cordeiro (representante da Frente Democrática Ibitinga), Valquíria Aguiar Meneguês (representante da Frente Democrática Ibitinga), Louise Fiorentino Massola Bertozzo. Nesse momento o Secretário da Comissão realizou a leitura do Projeto em discussão. Em seguida o Presidente da Comissão solicitou que um representante do Executivo explanasse sobre a propositura. A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Tatiana Fodra disse que o Projeto visa proporcionar uma melhor adequação da metragem das ruas em cul-de-sac e também o tamanho delas, pois a lei anterior era de 300 metros e o Projeto atual diminui a extensão da via para 200 metros. O raio também sofre alteração, mínimo de 20 metros de diâmetro, o que também facilitará o retorno da rua, e estas são as principais alterações em termos de mobilidade. Antes de abrir a discussão, o Presidente da Comissão passou a palavra para a relatora do Projeto, a Vereadora e Vice-Presidente da Comissão Alliny Sartori, que também foi quem solicitou a realização desta Audiência. Alliny disse que quando a Comissão recebeu o Projeto para análise, os pareceres jurídicos foram solicitados e o Procurador Jurídico desta Casa justificou a propositura como inviável, pois é preciso a participação popular e por isso a realização da audiência, uma vez que a ata deve ser anexada ao Projeto para dar prosseguimento e torná-lo viável. Antes de continuar, o Presidente da Comissão registrou as presenças de Mateus Supino Ferraz (Presidente da Ong Ecoibi), Marildo Claudino de Oliveira (cidadão, conhecido em nosso município como Titico), Zélia Maria de Aguiar Giacoboni (representante da Frente Democrática Ibitinga), José Aparecido de Oliveira (cidadão), Deraldino Parizi Sacomano (cidadão). Na sequência, disse que o propósito do projeto é a alteração nas medidas das vias: de 15m para 12m largura mínima, de 300m para 200m extensão máxima, aumento do retorno de 15m para 20m e acrescentaram ao Inciso V as alíneas "g", "h" e "i", estas especificações. O Secretário da Comissão, Vereador Marco, usou da palavra para dizer que a Sra. Prefeita diz na justificativa do Projeto em discussão que estas alterações visam uma melhor adequação na mobilidade urbana do Município e algumas mudanças nas diretrizes estabelecidas pela Lei complementar, e em razão disso apresentou uma Emenda Aditiva que acrescenta no artigo 4º os dizeres: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos somente para as diretrizes expedidas após a publicação desta Lei. Disse ainda que a proposta da Emenda é evitar qualquer tipo de prejuízo futuro e sanção de direitos adquiridos, além de cumprir as novas diretrizes, se o projeto assim for aprovado, com a referida Emenda. Nesse instante o Presidente registrou as presenças de Pedro Pongelupe Thomaz (Secretário Municipal de Planejamento), Vanessa Pultrini (Diretora da Santa Casa de Ibitinga), Rafael Torrezan (Diretor de Assuntos Financeiros da Prefeitura), e abriu o uso da palavra aos presentes. O Sr. José Arthur Longhini disse que as casas populares para serem viáveis, as ruas precisam ser menores do que está sendo proposto, porque o custo dos lotes populares é muito baixo e o ideal é que as vias sejam mais estreitas, o que já era comum na cidade. O Presidente desta Casa de Leis, Vereador Mira disse que o Projeto visa dar uma maior clareza em sua redação e que a Lei anterior não definia as larguras das ruas, calçadas e cul-de-sac, e o PLC Nº 10/2018 esclarece melhor estas diretrizes. Neste momento, o Presidente da Comissão registrou a presença de Pedro Fabrício de Fávero (Diretor de Convênios da Prefeitura), e passou a palavra ao Vereador José Aparecido da Rocha, que questionou sobre em qual sentido o cul-

de-sac oferecerá maior mobilidade. A Sra. Tatiana disse que a alteração na Lei a respeito do cul-de-sac é previsto no plano diretor e a melhoria é o aumento do diâmetro e ainda na Lei em vigência são 300 metros de extensão, e a proposta é 200 metros e, uma rua com cul-de-sac não tem tanto movimento de veículo, somente das pessoas que moram nela. Mateus Supino questionou se o Plano Diretor será revisto e partir de quando. Tatiana respondeu que a sessão para tomada de preços tinha uma data prevista, mas houve uma impugnação no edital e será republicada com nova contagem de prazo. Mateus disse também que mora num bairro em que as ruas não têm saída e que existe cul-de-sac, e conforme a proposta, questionou se por exemplo um caminhão da coleta de lixo conseguirá virar, pois há bairros que o caminhão volta de ré. Tatiana disse que a proposta é aumentar de 15 para 20 metros, ou seja, o balão de retorno estará maior. O Presidente da Câmara e Vereador Mira disse que são poucos os loteamentos que usam o cul-de-sac e quando há um pedido de diretriz na Prefeitura cabe a quem vai analisar e dar a diretriz para a aprovação ou não. O Sr. Perseu Tucci parabenizou a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pela realização da audiência para discussão do PLC Nº 10/2018, pois havia muitas dúvidas quanto a estas alterações. O Sr. José Arthur Longhini achou que o Projeto é perfeito e corrige tudo o que faltava na Lei anterior. O Presidente da Comissão usou da palavra e disse que as calçadas poderiam ter a medida de 2,50 metros e ruas de 8,50 metros, que melhoraria tanto a parte de calçamento, quanto na parte de mobilidade, principalmente em questão da circulação dos moradores do local. Disse ainda que a discussão popular é muito importante num projeto como este, para que quando a alteração for feita, maiores transtornos serão evitados por falta de informação. O Secretário de Planejamento, Sr. Pedro Pongelupe usou da palavra e disse que houve a contratação de uma empresa para auxiliar na revisão do Plano Diretor e serão realizadas 4 audiências públicas para abordar o plano atual e mais 6 oficinas técnicas temáticas e quantas audiências forem necessárias para alinhar e perfazer uma nova Lei de Plano Diretor. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Marco Antônio da Fonseca, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 25 de junho de 2018.

Presidente: Vereador Tiago Piotto da Silva
Vice- Presidente: Alliny Sartori
Secretário: Vereador Marco Antônio da Fonseca

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 153/2014.

Contrato nº: 153/2014.
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Rafael Bonini Segurança Eletrônica - ME.

Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro horas).

Valor: R\$54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Código de recurso fonte: 01.031.0009.2075.000 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2018.

Ibitinga, 15 de julho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente